



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Recapeamento de Vias Públicas – 1052600-24/2018

SICONV: 867025/2018

Ruas que sofrerão intervenção: Rua Sete de Maio e Rua João Rafael.

Área total de pavimentação: 7.558,11m²

O presente memorial descritivo visa estabelecer as normas e fixar as condições gerais e o método construtivo para execução do recapeamento asfáltico em C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), bem como para execução da sinalização viária nas vias citadas na sede do município de Monte Belo – MG.

1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

Antes do início da obra deverá ser instalada placa com os dados de identificação no padrão do Ministério das Cidades, com dimensões 2,00x1,25 m.

2 – RECAPEAMENTO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q.

A princípio, a base deve ser varrida para eliminar todo o material solto. Após isto, será realizada a aplicação da pintura de ligação com emulsão RR-1C, que consiste na distribuição de uma película de material betuminoso diretamente sobre a superfície do asfalto existente, para realizar a ligação entre o asfalto existente e a nova capa de asfalto.

Os caminhões utilizados no transporte da pintura de ligação deverão manter a temperatura da pintura de ligação que será transportada da usina até o local que será aplicado.

A camada de revestimento em concreto betuminoso usinado a quente deverá ser preparada e aplicada de acordo com as normas aplicáveis, e os caminhões utilizados no transporte do C.B.U.Q. deverão possuir lona para proteger e manter a temperatura da mistura asfáltica a ser aplicada na obra.

Ao sair do misturador, o C.B.U.Q. deve ser descarregado diretamente nos caminhões basculantes, e depois de transportada para o local da obra, ser aplicado sobre a pintura de ligação que deverá já estar executada, e ser feito o acabamento deixando o material com espessura de 3,0 cm.

Será recapeado de uma guia até a outra, inclusive a sarjeta, e as lombadas serão readequadas com as normas vigentes, porém entre a lombada e a guia, se manterão as sarjetas.

3 – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

A pintura de demarcação de sinalização viária horizontal será executada com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro (faixas de pedestres e lombadas).

As faixas de pedestre terão largura de 30 cm com espaçamento de 50 cm e comprimento de 3,00 metros conforme detalhe constante no projeto.

As lombadas terão as faixas com inclinação de 45°, com largura de 30 cm e com espaçamento de 50 cm, na cor amarela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

Deverá ser procedida a sinalização vertical das lombadas, com Placas de Advertência de Saliência ou Lombada, no código A-18, de dimensões 45 cm por 45 cm, de acordo com as normas específicas. Elas serão fixadas em postes de aço galvanizado de diâmetro de 50 mm, que serão enterrados a uma profundidade de 70 cm no solo, e terão altura útil de 2,50 m conforme indicado no projeto.

Deverão ser instaladas placas esmaltadas para identificação das ruas, com dimensões de 45 x 25 cm, fixadas em locais já existentes (poste, muro, parede).

4 – LAUDO DE CONTROLE TECNOLÓGICO

É obrigatório o controle tecnológico das obras de pavimentação asfáltica, então é necessária a apresentação de um Laudo Técnico de Controle Tecnológico e os resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços, conforme exigências normativas do DNIT. O Laudo Técnico de Controle Tecnológico e os resultados dos ensaios devem ser entregues obrigatoriamente à CAIXA por ocasião do envio do último boletim de medição.

Monte Belo, 22 de agosto de 2018.

Matheus Alves Duarte
Engenheiro Civil – CREA: 188.265/D-MG
ART: 14201700000004718339